## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.585 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECDO.(A/S) :CONTRATA CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES E

**EMPREENDIMENTOS LTDA** 

ADV.(A/S) : JOSÉ ROBERTO MARTINEZ DE LIMA

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

## **DECISÃO:**

(I) Premissa: Tema 225, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 601.314, de minha relatoria, DJe 20.11.2009.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente